



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

**PROJETO DE LEI Nº 040/2023**

*Autoriza o Executivo Municipal a ceder o uso de equipamentos e maquinários agrícolas à Associação dos Produtores Rurais de Pracinha/SP.*

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder cessão de uso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRACINHA, CNPJ nº 02.363.872/0001-40, sediada na Avenida Luiz Gamberini, nº 174, no município de Pracinha/SP, CEP 17790-000, dos equipamentos e maquinários agrícolas disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura do presente município.

**Art. 2º** - As condições gerais da cessão de uso constam no Termo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pracinha, 27 de julho de 2023.

  
**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
Prefeito Municipal



## **MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

Pelo presente **Termo de Cessão de Uso**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA/SP**, CNPJ/MF 67.662.007/0001-40, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Francisco Gimenes, nº 175, no município de Pracinha/SP, CEP 17790-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 254.058.838-75, RG nº 25.388.502-7, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 209, Centro, no município de Pracinha/SP, **CONCEDE**, de forma gratuita, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRACINHA**, CNPJ/MF nº 02.363.872/0001-40, com sede na Avenida Luis Gamberini, nº 174, na cidade de Pracinha/SP, CEP 17790-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Tiago Rodrigues, doravante denominada simplesmente de **Cessionária**, o uso dos equipamentos e maquinários agrícolas a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura de Pracinha/SP, em conformidade com as disposições abaixo.

1. Considerando que o Município dispõe de equipamentos e maquinários e que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, propôs que a utilização dos mesmos também fosse cedido para a Associação dos Produtores Rurais de Pracinha, como forma de incentivar o associativismo e a melhor estruturação de sociedades civis organizadas, com o intuito principal de possibilitar aos produtores rurais menores custos no plantio, a **Cessionária** deverá utilizar dos equipamentos e maquinários de forma que os produtores, de todo o Município, possam usufruir dos mesmos.

2. A **Cessionária** obriga-se a manter os equipamentos, objeto da presente cessão, em perfeito estado de uso e conservação.

3. As despesas de conservação e manutenção dos equipamentos serão de responsabilidade da cessionária até onde os valores arrecadados com a taxa de utilização cubra os referidos gastos, incumbindo à Prefeitura Municipal, se responsabilizar pelos demais gastos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.662.007/0001-40**

4. A presente Cessão de Uso é firmada pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo a mesma ser renovada por igual período.

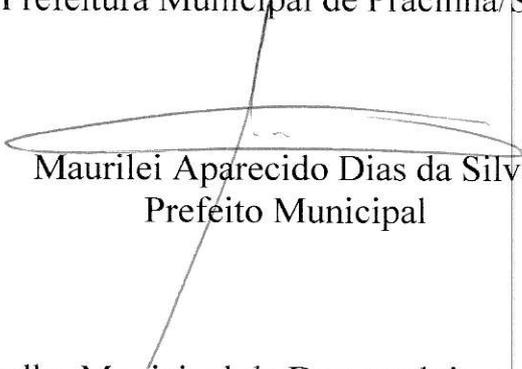
5. Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior, o presente instrumento se extinguirá de forma automática, devendo a **Cessionária** proceder a devolução dos equipamentos nas mesmas condições que recebeu, ou seja, em bom estado de conservação e funcionamento.

6. A utilização dos equipamentos deverá, como consta na cláusula 1, priorizar o atendimento dos pequenos agricultores.

7. A Cessão de Uso poderá ser interrompida a qualquer tempo, por decisão do Município e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O presente termo é assinado pelas partes e pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_

  
Maurilei Aparecido Dias da Silva  
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Pracinha

Testemunhas:



**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 040/23**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Apresentamos a esta Colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que propõe a firmatura de termos de cessão de uso com a Associação dos Produtores Rurais de Pracinha/SP para utilização de equipamentos e maquinários agrícolas.

Este procedimento visa incentivar o associativismo dos nossos produtores primários, sendo que as Associações solicitaram a cedência dos equipamentos e maquinários, e receberam aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

A cessão de uso é uma forma de democratizar o acesso dos agricultores aos equipamentos, que serão disponibilizados pela Associação, que instituirá taxas subsidiadas, apenas visando a manutenção e conservação destes equipamentos.

Na certeza de que os Nobres Edis compreendem a necessidade da aprovação do presente Projeto, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.



Maurilei Aparecido Dias da Silva  
Prefeito Municipal